



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001-2024-SECULT

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS

A Secretaria da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS, conforme se demonstra a seguir:

ONDE SE LÊ:

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a a 31 de dezembro de 2023.

LEIA-SE:

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a **31 de julho de 2024**.

ONDE SE LÊ:

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados no município do Município de Barroquinha - CE, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

LEIA-SE:

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos **selecionados no Município de Barroquinha - CE**, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

ONDE SE LÊ:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas selecionados pelo município Município de Barroquinha - CE.

LEIA-SE:

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas selecionados **pelo Município de Barroquinha - CE.**

ONDE SE LÊ:

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

LEIA-SE:

12.9 Os recursos de que tratam o item **12.8** deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

ONDE SE LÊ:

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII - Declaração de pessoa com deficiência;

Anexo IX - Autodeclaração de tempo mínimo de atuação cultural em Barroquinha-CE, conforme categoria(s) disposta(s) no Anexo I.

LEIA-SE:

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII - Declaração de pessoa com deficiência;

Anexo IX - Autodeclaração de tempo mínimo de atuação cultural em Barroquinha-CE, conforme categoria(s) disposta(s) no Anexo I.

Barroquinha-CE, 07 de fevereiro de 2024

Thales Ferreira Rocha Soares
Secretário de Cultura

